



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000
Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**
E-mail: camarajacutinga@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Publicado no local de costume desta repartição,
de 02/07/13 a 17/07/13
José Fernando
Secretário da Câmara

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 08/2013
DE 02 DE JULHO DE 2013

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
JACUTINGA, QUE DISCIPLINAM A
PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICI-
PAIS.**

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Jacutinga no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

Fazem saber,

que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Ficam acrescidos os artigos 155 e 156 na Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que disciplinam a publicidade dos atos municipais:

Art. 155. A publicação das leis, portarias, decretos e demais atos administrativos municipais far-se-á por afixação na sede da Prefeitura e na Câmara de Vereadores.

§ 1º Os atos de efeitos externos e os internos de caráter geral, só terão eficácia após sua publicação.

§ 2º A eventual publicação dos atos não normativos pela imprensa poderá ser resumida.

§ 3º Os atos de efeitos externos e os internos de caráter geral, de forma sucinta, serão divulgados nos programas de rádio mantidos pela municipalidade.

§ 4º Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

Art. 156. O prefeito fará publicar:

I-mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;

II-anualmente, até 31 de março, pelo órgão oficial, as contas da administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga, 02 de julho de 2013.

AMAURI BUSNELLO
Presidente

ARQUEMINO MONTEIRO
Vice-Presidente

ARIEL NAVA
1º Secretário

AVELINO RICARDO MENEGAZ
2º Secretário